

1 ATA CMDCA 005/2019

2 Aos dez dias do mês de Maio de dois mil e dezenove, às oito horas, no Auditório da Secretaria
3 Municipal de Educação, realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança
4 e do Adolescente - CMDCA. O encontro contou com a presença dos seguintes conselheiros: Elise
5 Leopoldino, Marina Locatelli, Nadia Gava Bolzan, Nivo Ede Mallmann, Rosilene Perazoli Granja,
6 Sandra Maria Ferrari e Sonia Maria Nezzi. A reunião contou ainda com a presença de Maria
7 Kleimpaul, na condição de ouvinte, bem como de Neusa Terezinha Gobbi e Terezinha Peres Mattei,
8 na condição de conselheiras tutelares. Inicialmente, após a recepção dos presentes, foi realizada a
9 leitura e aprovação da Ata anterior. Em seguida foi apresentada a pauta a ser apreciada, conforme
10 segue: a) Análise e aprovação do Plano de Ação e Aplicação do FIA 2019; b) Encaminhamentos
11 acerca do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar; c) Assuntos diversos e
12 encaminhamentos. **1. Análise e aprovação do Plano de Ação e Aplicação do FIA 2019.** Nesse
13 primeiro item da pauta, os conselheiros presentes analisaram o conteúdo do Plano de Ação e
14 Aplicação do Fundo da Infância e Adolescência - FIA, contendo o quadro de objetivos, ações,
15 responsável, prazo e custeio, sob a responsabilidade do CMDCA, para o exercício 2019. Os objetivos
16 e ações do referido Plano foram definidos em reunião da Comissão Especial composta para tal
17 finalidade, realizada em 26/04/2019. Dentre os principais objetivos previstos no Plano consta: a)
18 acompanhamento da execução do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do
19 Adolescente, composto por ações em curto, médio e longo prazo, de responsabilidade intersetorial,
20 elaborado em 2016, e do cumprimento das propostas aprovadas na XI Conferência Municipal da
21 Criança e Adolescente, realizada em 2018; b) capacitação dos conselheiros de direitos, titulares e
22 suplentes, acerca da função e das atribuições do Conselho, bem como a respeito de outros temas
23 relativos à infância e adolescência, e capacitação dos membros do Conselho Tutelar, titulares e
24 suplentes, de forma continuada e/ou periódica, em atividades locais e eventos externos; c)
25 atualização da legislação do CMDCA e FMDCA para promover as adequações necessárias, casos da
26 Lei 1.824, de 2009 e do Regimento Interno do Conselho; d) organização do Processo de Escolha dos
27 Conselheiros Tutelares para o mandato de quatro anos, período entre 10/01/2020 a 09/01/2024. Os
28 conselheiros presentes aprovaram por unanimidade o Plano de Ação e Aplicação do FIA 2019. **2.**
29 **Encaminhamentos acerca do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar.** Na
30 sequência dos trabalhos realizou-se explanação acerca do andamento do Processo de Escolha dos
31 conselheiros tutelares. Nivo, membro da Comissão Especial Eleitoral, explicou que a procura por
32 inscrições ainda é baixa, mas a expectativa é que até o final do prazo haja um número superior a
33 dez inscrições. Em caso de não haver pelo menos dez candidaturas deferidas, haverá a necessidade
34 de abertura de novo período de inscrições e, conseqüentemente, reformulação do cronograma. A
35 única coisa que não mudará é a data da eleição unificada, ou seja, 06 de outubro de 2019. De
36 qualquer forma, o Edital 001.2019 deverá ser retificado em razão da aprovação da Lei 13.824, de 09
37 de maio de 2019, que dispõe acerca da possibilidade de recondução dos conselheiros tutelares para
38 vários mandatos. Além disso, a proposta é realizar o pleito com a utilização de urnas eletrônicas,
39 equipamentos que serão cedidos pelo Tribunal Regional Eleitoral, mas que deverão ser retirados e
40 devolvidos na sede do TRE-SC, no município São José, sob a responsabilidade do município
41 beneficiário. Os conselheiros presentes aprovaram os encaminhamentos relacionados ao Processo
42 de Escolha dos conselheiros tutelares, sob a responsabilidade da Comissão especial Eleitoral,
43 aprovada na reunião anterior e nomeada por meio da Resolução CMDCA 002.2019. **3. Assuntos**
44 **diversos e encaminhamentos.** Na parte final da reunião, os conselheiros analisaram e aprovaram o
45 Ofício 012.2019, do Conselho Tutelar, justificando a necessidade de compensação de horas extras
46 realizadas pelas conselheiras tutelares Selvina, Débora, Neusa e Vanderléia, em razão do atraso na
47 recomposição do colegiado, vacância ocorrida a partir de 06/02/2019 por conta da exoneração a
48 pedido do conselheiro tutelar Altair Borges. Sendo isso que havia para esta data, a reunião foi
49 encerrada. Em seguida lavrou-se a Ata que segue para assinatura dos membros presentes.